



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0163/2023

Em, 24 de maio de 2023

INCLUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Fica incluído o "Dia da Marcha para Jesus", a ser realizada no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, fazendo coincidir com a data estabelecida pela lei federal 10.335/2001 que instituiu o Dia da Bíblia em âmbito nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos a presente proposta, destacamos a importância deste evento, em específico, para evangélicos do mundo inteiro e especialmente para os moradores do nosso município.

A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional (ou seja, realizado conjuntamente por diversas denominações evangélicas ao redor do mundo) que ocorre anualmente em milhares de cidades espalhadas pelo mundo. Este evento teve início em 1549 na Grã-Bretanha, chegando ao Brasil em 1850, quando os primeiros missionários cristãos aportaram aqui oriundos da Europa e Estados Unidos.

Com o intuito de reunir fiéis de várias denominações evangélicas, o evento traz às ruas as igrejas que marcham acompanhadas de trios elétricos, com participação de fiéis de várias regiões do município e adjacências, entoadando que Cabo Frio pertence ao Senhor Jesus Cristo.

Desta forma, a presente iniciativa de criação do "Dia da Marcha para Jesus" busca destacar a importância do evento, tanto para os fiéis, quanto à cidade, que se torna destino turístico no período.